LEI Nº 2.564/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com , Diária e casa de Apoio, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	035	3.1.90.14.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	25.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.39.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais -MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	50.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais -MAC	Auxilio Alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	100.000,00	1
							Total	175.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/004	04	122	0006	2	001	4.6.90.71.00.00	15000000	R$	Nº
PMMA/ SEMF	SEMF	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Amortização e encargos Sociais de Financiamento da Dívida Cont. Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	175.000,00	1
							Total	**175.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560